

PROJETO DE LEI N°

Obrigatoriedade da COELBA- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia em disponibilizar os comprovantes de pagamentos dos valores do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) no sítio eletrônico da empresa quando lançados nas contas dos consumidores.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art.1º - Estabelece a obrigatoriedade da COELBA- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia em disponibilizar os comprovantes de pagamentos dos valores do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) no sítio eletrônico da empresa, quando lançados nas contas dos consumidores.

Art. 2º - O descumprimento do previsto no art. 1º da presente Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) vezes o valor indevidamente cobrado, e em dobro no caso de reincidência, além das penalidades previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O TOI é um documento emitido pela concessionária quando ela encontra irregularidades em sua rede, durante suas inspeções. O objetivo do presente projeto é tornar obrigatória a disponibilização pela concessionária em seu *site* o comprovante de pagamento dos valores lançados na fatura sob a rubrica TOI, e igualmente disponibilizado os valores pagos referentes às contas de luz.

GAB DEP MARIO AUGUSTO



A proposição em tela visa evitar cobranças indevidas e constrangimentos ao consumidor, tendo em vista as constantes denúncias do péssimo serviços prestados pela COELBA, inclusive sendo objeto de uma CPI nesta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei em questão está totalmente em consonância com as normas consumeristas e possui por escopo proteger o consumidor, sendo plenamente possível o Estado legislar a matéria.

Sendo assim, peço aos nobres Pares a aprovação desta Proposta Legislativa.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

Jacó Lula da Silva

GAB DEP MARIO AUGUSTO



Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO em 01/12/2021 15:46

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202187A821>

